

**ESCOLA LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA  
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aos vinte dias de dezembro de dois mil e dezoito, às dez horas, em uma das dependências da Escola Lourival Sombra Pereira Lima situada a Rua São Francisco, 159 – Conjunto Tangará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01, publicado no D.O.E. Nº 12.438 de 27 de novembro de 2018, estando presentes os membros Arilson Sousa de Oliveira, Lélia Maria da Silva e Souza e André Marinho de Gois, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 03/2018** – *regime de preço unitário por lote e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de material* (Permanente, expediente, higiene e limpeza e cantina). para atender a necessidade da Escola Lourival Sombra Pereira Lima, no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 03/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: RENAN B. DA COSTA – ME, PAPELARIA AMAZONIA EIRELI – ME, M.S. FEITOSA – ME, ACRE-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI e E.V. DE LIMA EIRELI. Dando prosseguimento aos trabalhos, pois as empresas enviaram as propostas e documentação, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. O Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos membros da Comissão presente. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR LOTE, a empresa , M. S. FEITOSA – ME vencedora dos lotes I e IV, com o valor de **R\$ 5.488,99** (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), a empresa RENAN B. DACOSTA - ME, vencedora no lote II, com o valor de **R\$ 4.084,47** (Quatro mil oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a empresa E.V. DE LIMA - EIRELI, vencedora no lote III, com o valor de **R\$ 954,45** (Novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, André Marinho de Gois, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

---

---

---

---

---

---

## ESCOLA HUMBERTO DE CAMPOS

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de junho ano de 2013, às 8:00 h (oito horas), endereço da Escola – município – ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº \_\_\_\_ (resolução nº \_\_\_\_, de data, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_ - ano de 2\_\_\_\_ de data), estando presentes os membros: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº \_\_\_\_/200** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de material de consumo e permanente (modelo higiene e limpeza)*, para atender a necessidade da Escola \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº \_\_\_\_/20\_\_.

Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: (nome da empresa), (nome da empresa). Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou *inabilitada* a empresa: \_\_\_\_\_, por descumprir a alínea “c” e “e” no item 5.2 do Convite ficando as demais participantes *habilitadas* a segunda fase do certame. Consultada a empresa inabilitada, através de telefone quanto ao prazo recursal, a mesma renunciou aquele direito, por entender não ser cabível a interpolação de recurso administrativo. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.